

**DECISÃO MONOCRÁTICA - PUBLICAÇÃO DE REGISTRO**

(art. 167 da Resolução n. 12/2008)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com base no disposto no inciso VI do art. 76 da Constituição do Estado/1989, no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, no art. 258, §1º, e nos termos das decisões monocráticas exaradas pelo respectivo Relator, intima as partes interessadas do registro dos atos apreciados nos processos abaixo relacionados, conforme links vinculados:

Relator: CONS. MAURI TORRES

1144306, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2022.

Segurado(a): ALTAIR RIBEIRO FONSECA

Beneficiário(s): MARIA RAIMUNDA FONSECA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Relator: CONS. WANDERLEY ÁVILA

1107891, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE NANUQUE, 2021.

Aposentando(a): MONICA DE SOUZA MUNIZ

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA**Presidência**

**Ato/PRES nº 49/2024** - Exonera, nos termos do artigo 106, "b", da Lei nº 869/1952, LAURA SIMÕES CASASANTA OLIVEIRA ANDRADE, matrícula TC-3335-6, do cargo em comissão de Assistente Administrativo - AADM-4 do Gabinete do Conselheiro Durval Angelo, a partir de 01/04/2024.

**Ato/PRES nº 50/2024** - Nomeia, nos termos do artigo 12, I, c/c o artigo 14, II, da Lei nº 869/1952, MARIA DE FÁTIMA BERNARDES, matrícula TC-2524-8, para o cargo em comissão de Assistente Administrativo - AADM-4 do Gabinete do Conselheiro Durval Angelo.

**Ato/PRES nº 64/2024** - Designa, nos termos do art. 25 da Lei nº 869, de 05/07/1952, ANA LUÍSA ASSIS OLIVEIRA, matrícula TC-2759-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Controle Externo, para a função gratificada FG-3 da Secretaria da 2ª Câmara, com atribuição definida de Direção, no

período de 06/05/2024 a 24/05/2024, em substituição ao titular ALEXANDRE PIRES DE LIMA, matrícula TC-2289-3, em férias regulamentares.

**Ato/PRES nº 65/2024** - Exonera, nos termos do artigo 106, "b", da Lei nº 869/1952, GEIZA VITARELLI PEIXOTO, matrícula TC-2972-3, do cargo em comissão de Assistente Administrativo - AADM-4 do Gabinete do Conselheiro Gilberto Diniz, a partir de 02/04/2024.

**\*PORTARIA Nº 22/PRES./2024**

*Aprova o Plano de Anual do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2024.*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008; pelo inciso I do caput e pelo inciso II do § 2º do art. 41 da Resolução nº 12, de 17 de dezembro de 2008; pelo inciso II do art. 3º da Resolução nº 6, de 27 de maio de 2009; e pelo inciso III do art. 13 da Resolução nº 8, de 20 de junho de 2017;

considerando a necessidade de definir, em consonância com o Plano Estratégico 2021-2026, as diretrizes da gestão, contemplando os objetivos e as iniciativas estratégicas prioritizadas, além de outras demandas relevantes a serem desenvolvidas no período;

considerando a necessidade de promover o alinhamento das ações organizacionais que possibilitem o alcance dos resultados;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo Único desta Portaria, o Plano Anual do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2024.

Art. 2º Os gestores das áreas de contribuição devem realizar o acompanhamento da execução dos projetos e das ações estratégicas, bem como a avaliação dos resultados, nos termos do § 1º do art. 17 e do inciso I do art. 18 da Resolução nº 8, de 20 de junho de 2017.

Art. 3º A Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica promoverá reuniões periódicas com os gestores das unidades organizacionais do Tribunal para o acompanhamento da implementação das ações previstas no Plano Anual e dos resultados alcançados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Anexo Único**

(a que se refere o art. 1º da Portaria 22/PRES./2024)

<https://www.tce.mg.gov.br/arquivosDOC/PlanoAnual2024.pdf>

**\*Publicada novamente por incorreção**